



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

RESOLUÇÃO N.º 001/2010

Altera a Resolução nº 006/2005, que
Cria, fixa o valor e a forma de
concessão das diárias dos
Vereadores do Poder Legislativo de
Santa Teresa.

10 / 03 / 2010
Rodrigo Rocha
DIRETOR GERAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução Nº 006/2005, passa
a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo Único – O valor da diária quando o deslocamento não
implicar pernoite será correspondente a 70% (setenta por cento) do
valor da diária com pernoite.”*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de março de 2010.

Gervasio Paulo Madalon – PMDB
Presidente

Wannir Siqueira Filho
Vice-Presidente

Brazelino R. de Souza Junior - DEM
1º Secretário